



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1777-97

Em 24 de Setembro de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2469 - Dispõe sobre: ACRESCENTA ZUD-41 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Nº 2470 - Dispõe sobre: ACRESCENTA ZUD-40 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

PAULO CELSO ARANHA DÁRTORA

- CHEFE DE GABINETE -

EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CAIEIRAS

*Recebi
25/9/97.*



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2 4 6 9

(24 DE SETEMBRO DE 1997)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD-41 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal Propositura, Senhores Vereadores, tem como finalidade em expandir o zoneamento citado, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias, uma vez que as ZUPI's - Zonas de Uso Predominantemente Industrial do Município, foram delimitadas pelo Governo Estadual, em legislação própria, não podendo ser alteradas no âmbito municipal, restando a Municipalidade a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação de ZUD's, o que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial nas várias regiões do Município.

Assim expondo, requiero, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja a matéria, objeto da presente Propositura, seja apreciada em regime de urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3069/97.

(24 DE SETEMBRO DE 1997)

Dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD-41 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980, a ZUD-41, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Estrada de Servidão Ajoá (Estrada Municipal), Sítio do Meio, Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO SOUZA DANTAS e o ESPÓLIO DE NELSON MANZANARES

ÁREA A 2 - 43.523,62 M2.

INSCRIÇÃO: 34312-51-67-0001-00-000

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco MC0, localizado na lateral da Estrada de Servidão Ajoá (Estrada Municipal) na divisa com a Área de Servidão Existente e Paulo Cândido da Silva. Daí segue com rumo de 73°40'NE em reta com distância de 91,50m até o marco MC1; deflete à direita com rumo de 82°00'NE e segue em reta com distância de 33,50m até o marco MC2; deflete à direita com rumo de 85°10'SE e segue em reta com distância de 53,00m até o

AS COMISSÕES DE

Justiça e Finanças
S.S. em 07/10/97

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 11/11/97

PRESIDENTE

marco MC3; deflete à esquerda com rumo de 80°00'NE e segue em reta com distância de 54,00m até o marco MC4; deflete à esquerda com rumo de 59°55'NE e segue em reta com distância de 21,00m até o marco MC; deflete à esquerda com rumo de 44°40'NE e segue em reta com distância de 17,50m até o marco MC6; deflete à esquerda com rumo de 35°00'NE e segue em reta com distância de 42,00m até o marco MC7. Confronta do marco MC0 até o marco MC7 com Paulo Cândido da Silva. Do marco MC7 deflete à esquerda com rumo de 0°05' NE e segue em reta com distância de 23,00m até o marco MC8; deflete à direita com rumo de 23°40'NE e segue em reta com distância de 27,50m até o marco MC9; deflete à direita com rumo de 34°25'NE e segue em reta com distância de 19,00m até o marco MC10; deflete à esquerda com rumo de 10° 30'NE e segue em reta com distância de 22,00m até o marco MC11; deflete à esquerda com rumo de 20°30'NW e segue em reta com distância de 57,00m até o marco MC12. Confronta do marco MC7 até o marco MC12 com Hitoshi Umeda. Do marco MC12 deflete à esquerda com rumo de 73°10'SW e segue em reta com distância de 62,50m até o marco MC13; deflete à esquerda com rumo de 67°50'SW e segue em reta com distância de 52,30m até o marco MC14; deflete à direita com rumo de 77°20'SW e segue em reta com distância de 61,00m até o marco MC15; deflete à esquerda com rumo de 69°30'SW e segue em reta com distância de 30,50m até o marco MC16; deflete à direita com rumo de 73°50'SW e segue em reta com distância de 41,00m até o marco MC17; deflete à direita com rumo de 87°30'SW e segue em reta com distância de 38,30m até encontrar a Área de Servidão Existente. Confronta desde o marco MC12 até este ponto com terras de Paulo Cândido da Silva. Daí deflete à esquerda e segue em reta com distância de 8,80m; segue em curva de concordância à direita com desenvolvimento de 29,30m; segue em reta com distância de 115,10m; segue em curva de concordância à esquerda com um desenvolvimento de 10,95m até encontrar marco MC0, ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 43.523,62m². Confronta nos quatro últimos segmentos com a Área de Servidão Existente.



(24 DE SETEMBRO DE 1997)

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de Outubro de 1978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 24 de Setembro de 1997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

